

CARTA ABERTA EM DEFESA DO IPHAN

A Associação Brasileira de Encadernação e Restauro (ABER), a Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (ACCR), a Associação de Conservadores Restauradores do Rio Grande do Sul (ACOR/RS) e a Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais (ARCO It / PR), na qualidade de entidades da sociedade civil cujo objetivo é a preservação e a conservação de bens culturais, manifestam publicamente sua profunda discordância em relação ao Projeto de Lei nº 1.007/2026, apresentado na Câmara Federal em 06 de março de 2026, pelo Exmo. Deputado Federal Capitão Augusto (PL/SP). Referido Projeto de Lei propõe a extinção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consolidado pela Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990 e que é vinculado ao Ministério da Cultura.

É fundamental destacar que o IPHAN, criado em 1937, durante o governo de Getúlio Vargas, tem por missão a proteção e promoção dos bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras, sendo, portanto, um guardião da memória e identidade da nação.

Sua trajetória exemplar é marcada por uma atuação técnica qualificada, fruto do profissionalismo e da dedicação de um corpo técnico que possui credibilidade internacional. A autarquia não faz apenas a proteção e a salvaguarda de bens culturais de inestimável valor, muitos reconhecidos pela Unesco como Patrimônio da Humanidade, mas também assegura que a identidade brasileira, em suas múltiplas expressões materiais e imateriais, permaneça preservada para as gerações futuras.

Essa excelência técnica, construída ao longo de quase nove décadas, é o que garante a integridade científica de intervenções e restaurações em todo o território nacional. Portanto, qualquer proposta que vise desestruturar ou extinguir esta autarquia, bem como fragmentar suas competências, ignora esse legado intelectual e coloca em risco não apenas o acervo físico e a soberania cultural do Brasil, mas a própria base técnica que sustenta a identidade nacional frente aos desafios contemporâneos. Entendemos que o progresso do país não pode ocorrer à custa da destruição de sua história. Por isso, reiteramos nossa posição contrária a qualquer medida que fragilize a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Pelo acima exposto, concluímos que a referida proposta legislativa contraria o interesse público e a salvaguarda do patrimônio cultural, devendo, portanto, ser rejeitada em sua totalidade pelos ilustres Deputados Federais.

Brasil, 20 de março de 2026

ABER – Associação Brasileira de Encadernação e Restauro

ACCR – Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais

ACOR/RS – Associação de Conservadores Restauradores do Rio Grande do Sul

ARCO It – Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais PR